

## JUSTIFICATIVA

A gravidez múltipla vem se tornado algo mais frequente nos dias atuais, e, definitivamente, ter gêmeos ou mais filhos é um desafio. Uma pesquisa publicada na revista *Human Reproduction*, em março de 2021, mostrou que atingimos o recorde histórico de nascimento de gêmeos: 1 em cada 42 crianças nascidas se encaixa nessa condição. Os dados mostram que, nos últimos 40 anos, a taxa global de gêmeos aumentou consideravelmente. Em 1980, eram registrados 9 casos a cada 1 mil partos. Hoje, esse número subiu para 12 a cada 1 mil.

Segundo os pesquisadores, esse aumento pode ser explicado tanto pela maior procura por técnicas de reprodução assistida quanto pela tendência de as mulheres esperarem cada vez mais engravidar, uma vez que a taxa de gemelaridade aumenta em gestações tardias. “*Uma das principais causas desse aumento é o crescimento da reprodução medicamente assistida, que inclui não apenas técnicas de fertilização in vitro, mas também métodos mais simples, como estimulação ovariana e inseminação artificial*”, escrevem os autores.

Segundo dados do IBGE, houve um aumento de 17% das gravidez múltiplas na primeira década dos anos 2000. Os números mostram que a proporção de brasileiros nascidos de partos múltiplos passou de 1,59% em 2003 para 1,86% do total de partos em 2010. Ou seja, a cada ano, nascem mais de 51 mil múltiplos. Casos de trigêmeos, quadrigêmeos e quádruplos são menos comuns – apenas 1,3 mil por ano. Segundo a estatística, os números de três ou mais bebês nascidos vivos por parto no Brasil, em 2010, eram 1.325.

Mesmo quando a família planeja a gestação, a chegada de bebês múltiplos pode causar um grave desequilíbrio financeiro. Além dos gastos ordinários, um bebê nascido de gravidez múltipla traz desafios também em termos de saúde. Essas gestações oferecem maior risco à saúde dos bebês e das mães. Bebês múltiplos têm dez vezes mais chance de necessitar de UTI neonatal. No caso de prematuros os cuidados são redobrados, além dos gastos com muitas fraldas, latas de leites especiais e demais necessidades dos bebês.

No Estado de Santa Catarina já está em vigor a Lei Estadual nº 18.327, de 5 de janeiro de 2022, que institui o benefício no estado vizinho e serve como base para o presente texto. Recentemente, o STF, por meio da ADI 4727[4], reconheceu a constitucionalidade de proposição análoga, que criou, a partir de proposição de iniciativa parlamentar, o “Programa Bolsa Aluguel” no Estado do Amapá.

A presente proposição busca ajudar essas famílias, atenuando as dificuldades orçamentárias em casos de baixa renda, de modo que os pais tenham um pouco mais de tranquilidade para criar os seus filhos. Com esse objetivo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação, na certeza de poder contar com o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2023

Deputado(a) Luciana Genro